SETI
PTG
Fl.: 05
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - **USF**
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Tecnologias da Informação e Comunicação
1.1 Subprogramas USF
Subprograma: Inclusão e Direitos Sociais

TÍTULO DO PROJETO

Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava

1. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 176.360,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 181.360,00**

2. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875
CEP: 85015-430
Cidade/Estado: Guarapuava - PR
Telefone e Fax: (42) 3621-1000 – (42) 3421-3000
e_mail: proec@unicentro.br

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Aldo Nelson Bona
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.452.377-9 SSP/PR
CPF: 616.385.529-91
Endereço residencial: Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 376
CEP: 85065-160
Cidade/Estado: Guarapuava - PR
Telefone residencial: (42) 3621-1008
e_mail particular: aldo@unicentro.br

3. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Luis Antonio Saporiti
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.001.625-8
CPF: 202.262.689-34
Formação profissional: Docente de Direito
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99943-9876
Endereço residencial: Rua Andrade Neves, nº 1932, Apto. 30
CEP: 85100-000
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
e_mail: saporitiluis@gmail.com

SETI
PTG
Fl.: 96
Rubrica

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Adriano Machado
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.318.389-6 SSP/PR
CPF: 034.150.609-50
Formação profissional: Licenciado em Matemática
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Educação
Telefone(s), celular e Fax: (42) 9131-0121
Endereço residencial: Rua Coronel Saldanha, nº 1753, apto 01, Centro
CEP: 85010-130
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
e_mail: adriano.unicentro@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO

Nome: Leomar Vornes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.746.676-8 SSP/PR
CPF: 630.815.399-00
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Políticas Públicas
Telefone(s), celular e Fax: (42) 3623-8184 / (42) 9106-1900
Endereço residencial: Rua Capitão Rocha, nº 370
CEP: 85017-260
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
e_mail: leomar@unicentro.br

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

11A . INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:

11A. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

SETI
PTG
Fl.: 07
Rubrica

Equipe do projeto (recursos humanos) – Opção 2

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Luis Antonio Saporiti	Unicentro	Docente de Direito	Coordenador/orientador	saporitiluis@gmail.com	(42) 99943-9876
2	A definir a partir de seleção pública		Docente de Serviço Social	Orientadora		
3	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Direito	Colaborador Bolsista		
4	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Direito	Colaborador Bolsista		
5	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Serviço Social	Colaborador Bolsista		
6	A definir a partir de seleção pública		Refém-Formado em Serviço Social ou Direito	Colaborador Bolsista		
7	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Direito	Colaborador Bolsista		
8	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Direito	Colaborador Bolsista		
9	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Direito	Colaborador Bolsista		
10	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Direito	Colaborador Bolsista		
11	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Serviço Social	Colaborador Bolsista		
12	A definir a partir de seleção pública		Estudante de Graduação em Serviço Social ou Direito	Colaborador Bolsista		

4. Descrição do Projeto.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

13.1.1 Problema e Justificativa das ações na área de Direito

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como diretriz básica e única o atendimento a crianças e adolescentes na forma de proteção integral. Esse entendimento coadunou-se ao texto constitucional e documentos internacionais aprovados pela Comunidade das Nações. A Constituição, aborda a questão criança como prioridade absoluta, sendo sua proteção dever da família e do Estado. "Non some letat" (nós somos o Estado) e nesta linha de conduta o governo estadual implantou os NEDDIJ, cujas unidades encontram-se em todas as Instituições de Ensino Superior do Estado. O atendimento nessa área, converge para o atendimento a infância e juventude, especialmente na área judicial, uma vez que o projeto será desenvolvido através de ações conjuntas com o juizado da Vara da Infância, Juventude e Família, Promotoria Pública desta Comarca de Guarapuava, na defesa dos direitos de infantes e adolescentes. Composta por um coordenador administrativo, uma orientadora pedagógica, quatro recém formados sendo três em direito e um em serviço social, contará ainda, com quatro estudantes de direito e dois estudantes em serviço social, e ainda com atendimentos psicológicos através de convênios com Instituições de Ensino Superior desta Cidade. Além da defesa aos interesses da infância e Juventude, ao NEDDIJ Guarapuava, incumbirá o desenvolvimento de pesquisas jurídicas e sociais, sobre infância e adolescência. Desta forma, acredita-se que, cumpre esta Instituição, através do NEDDIJ, importante papel social, justificando plenamente o presente projeto.

13.1.2 Problema e Justificativa das ações na área de Serviço Social

As ações na área do Serviço Social, especificamente no que diz respeito aos direitos da infância e da juventude, se estruturam em função da problemática referente ao quadro social de vulnerabilidade de crianças e de adolescentes. Dessa forma, são preocupações do Serviço Social: como prevenir a violação de direitos e como tratar os casos em que os direitos foram violados? As respostas a essas duas questões justificam a presente

SEI/
PTG
Fl.: 08
Rubrica

proposta e têm na ação multidisciplinar o suporte para a sua solução.

O presente projeto se justifica por entrelaçar temas dos direitos da infância e da juventude com a formação de assistentes sociais em contextos reais de defesa de direitos e em perspectiva de trabalho multidisciplinar em ampla região geográfica atendida pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). O Serviço Social tem a sua prática profissional pautada pelos Princípios Fundamentais do Código de Ética art. V, segundo um "[...] posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática". (CFESS, 2011, p. 23). Na área de direitos da infância e da juventude o Serviço Social integra estratégias de atendimento a crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados ou que os tenha em risco de violação, inclusive dos que se suponha ou se comprove a autoria de atos infracionais. Esse trabalho se pauta formalmente, em suas bases, pela Constituição Federal de 1988, pela Lei n. 8.069/90, pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e pela Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas.

Por determinação do seu Código de Ética o Serviço Social cumpre a função de atuar em organizações multidisciplinares analisando situações de natureza social e empreendendo avaliações, planejamento e execução de políticas públicas e de programas sociais que visem o bem-estar coletivo e a integração cidadã segundo o mote da defesa de direitos[1].

Por meio de redes intersetoriais e em grupos multidisciplinares os profissionais que atuam em defesa dos direitos de crianças e adolescentes desenvolvem o planejamento, as intervenções e as avaliações subsidiados por informações referentes às condições materiais de vida e de relações sociais dos atendidos e por fundamentos e técnicas profissionais variadas que se complementam na ação coletiva e se constituem como ocasião de aprendizagem para novos profissionais.

13.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

13.2.1 Objetivos das ações na área de Direito

Objetivos gerais: proporcionar medidas e ações de política e de atendimento de crianças e adolescentes, com enfoque nas áreas jurídica e de assistência social.

Objetivos específicos:

a) atendimento a crianças e adolescentes, proporcionando ações e efetuando defesas em processos judiciais envolvendo direitos e interesses de infantes e adolescentes;

b) socializar à comunidade em geral, por meio de palestras, o contexto dos direitos constitucionais, referentes a crianças e adolescentes, bem como do Estatuto da criança e do adolescente;

c) proporcionar capacitações em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente para o corpo docente das escolas estaduais e municipais, bem como Conselhos Tutelares;

d) desenvolver pesquisa com enfoque em questões jurídicas e de assistência social, em relação à temática infância e adolescência;

e) proporcionar defesas em processos, cujos réus são adolescentes infratores, ações de alimentos, execução de alimentos, pedidos de guarda, investigações de paternidade, adoções, busca e apreensão de menores em situação de risco, divórcio cumulados com guarda e alimentos, denúncias de maus tratos, etc.

13.2.2 Objetivos das ações na área de Serviço Social

Objetivo geral: Prestar serviço à comunidade regional e orientar a formação de assistentes sociais mediante a articulação das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em consonância com as diretrizes do NEDDIJ e do Código de Ética do (a) Assistente Social.

[1] Lei n. 8.662/93, Art. 5º.

SETI
PTG
Fl.: 09
Rubrica

Objetivos específicos:

a) orientar a articulação entre teoria e prática compreendendo o encontro entre o conhecimento da realidade social regional e a experiência de atendimento de casos específicos atendidos;

b) estabelecer rotinas de planejamento, organização, avaliação e relatório social vinculadas ao estudo da legislação e do referencial teórico sobre a atuação do Serviço Social na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

c) estimular e orientar trabalhos de pesquisa e de divulgação sobre a defesa dos direitos da infância e da adolescência em perspectiva multidisciplinar realizada no âmbito do NEDDIJ;

d) articular a rede de atendimento a crianças e adolescentes mediante a implantação de protocolo próprio do NEDDIJ;

e) instituir o estudo de caso como metodologia multidisciplinar para aprofundamento de conhecimento e encaminhamento de ações coletivas.

13.3 PUBLICO ALVO

Regido pelos mesmos princípios e dispositivos legais o Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ)[2] conveniado junto à UNICENTRO atende a ampla região geográfica do Paraná compreendida pela Comarca de Guarapuava (incluindo os municípios de Guarapuava, Candói, Foz do Jordão, Campina do Simão e Turvo). Cobre, portanto, uma população de aproximadamente 220 mil habitantes dos quais parte significativa vive em situação de vulnerabilidade social[3], com a seguinte composição demográfica quanto a crianças e adolescentes:

Faixas etárias	Guarapuava 179.256 hab	Foz do Jordão 5.144 hab	Campina do Simão 4.076 hab	Candói 15.901 hab	Turvo 13.712 hab	Totais regionais
0 a 4 anos	6.442	212	149	1.189	477	**8.469**
5 a 9 anos	6.983	271	204	1.387	636	**9.481**
10 a 14 anos	8.298	316	260	1.646	743	**11.263**
15 a 19 anos	8.127	291	191	1.534	786	**10.929**
Totais por município	**29.850**	**1.090**	**804**	**5.756**	**2.642**	**40.142**

Fonte: Censo demográfico de 2010. Disponível em ibge.org.br.

13.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Área de Direito:

As atividades a serem desenvolvidas pela equipe do NEDDIJ/Guarapuava, restringem-se ao acompanhamento de processos judiciais, pesquisas jurídico-sociais, palestras nas escolas municipais e estaduais, versando sobre os direitos e deveres de infantes e adolescentes, palestras versando sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente -capacitação aos Conselhos Tutelares, atendimentos jurídicos (advogados) e atendimento social (Assistente Social), envolvendo em ambos os casos interesse de crianças e adolescentes.

Área de Serviço Social:

A formação de novos profissionais para a garantia de direitos requer a organicidade entre fundamentos e práticas. No caso da formação de novos assistentes sociais prima-se pela necessidade de se atuar em redes multidisciplinares visando maior conhecimento da realidade em que se insere o seu trabalho e maior assertividade nas intervenções. Nessa perspectiva pedagógica são indissociáveis as dimensões teórico-metodológicas, ético-

[2] O Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) é um órgão de defesa da cidadania mantido pelo Governo do Estado do Paraná por meio de convênios entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e as universidades estaduais paranaenses, e tem como sua referência principal para a sua atuação a Lei n. 8.069/93, denominada como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além de prestar serviço público pela via da extensão universitária, o NEDDIJ proporciona subsídios para pesquisa acadêmica e se constitui como espaço de aprendizagem para estudantes e profissionais das áreas de Serviço Social, Direito e outras.

[3] População estimada para 2016 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em ibge.org.br.

PTG
Fl.: 10
Rubrica

políticas e técnico-operativas da profissão.

A construção social dos direitos de crianças e adolescentes tem uma longa história, mas foi a partir da Constituição Federal de 1988 que esses sujeitos sociais passaram a ter seus direitos consagrados perante a Lei com absoluta prioridade, conforme o Art. 227 da referida Constituição:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à Da Ordem Social liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 128)

Logo, por determinação legal o Estado, a família e a sociedade são responsáveis pela salvaguarda do bem-estar geral de crianças e adolescentes, podendo aqueles entes ser implicados judicialmente em casos de negligência.

A partir da década de 1990 os direitos de crianças e adolescentes recebem maior atenção mediante regulamentação pela Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Tal regulamentação moderniza o tratamento da matéria inspirada pela Constituição Federal de 1988 e pelos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Segundo o ECA, Art. 7º, "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". (BRASIL, 1990). A concepção sustentadora deste Estatuto é a doutrina da Proteção Integral defendida pela Organização das Nações Unidas (ONU) de que

> O valor intrínseco da criança como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e juventude, como portadoras de continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por toda família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos. (COSTA, 1990, p. 9)

Esta nova configuração referente aos direitos de crianças e adolescentes tem por finalidade repensar os métodos e processos de elaboração das políticas públicas que possibilite mudanças na gestão de tais políticas. A legislação estabelece ações governamentais e não governamentais com o intuito de promover de maneira plena os direitos de crianças e adolescentes ao desenvolvimento físico e social garantindo o acesso a políticas públicas. Tais políticas se efetivam através de programas de assistência social, serviços de prevenção e atendimento médico, proteção jurídica social, políticas e programas destinados a prevenção do afastamento do convívio familiar, garantindo e exercendo o direito a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2013)

A elaboração e efetivação de políticas públicas para a defesa de direitos de crianças e adolescentes necessita de articulação de redes de apoio, conforme destacado no Art. 1º da Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA):

> O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal. § 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da

SET
PTG
Fl.: 11
Rubrica

igualdade e valorização da diversidade. (CONANDA, 2006)

É, portanto, consensual que a articulação e integração entre as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil requer o fortalecimento da rede de proteção à infância "[...] como forma de organização para operacionalizar uma atuação baseada em articulação, descentralização, participação, sustentabilidade e mobilização e ainda trabalhar novas formas de abordagem para antigos e persistentes problemas sociais". (BARBOSA, 2002, p. 31)

O trabalho interdisciplinar, por ser realizado em equipe, "[...] deve ser orientado pela perspectiva de totalidade, com vistas a situar o indivíduo nas relações sociais que têm papel determinante nas suas condições de vida, de modo a não responsabilizá-lo pela sua condição socioeconômica". (CFESS, 2011, p. 27). A perspectiva da totalidade permite identificar aspectos materiais que caracterizam a realidade social "relativos a saúde, moradia, educação, relações familiares, infraestrutura urbana etc". (IAMAMOTO e CARVALHO, 2005, p. 114). Estas são expressões concretas do cotidiano das famílias que requerem uma prática profissional interdisciplinar eficiente sobretudo nos casos de direitos violados ou fragilizados.

Articulando conhecimentos fundamentais e técnicos segundo leituras apuradas da realidade e princípios de eficiência no serviço público a atuação interdisciplinar

> [...] requer construir uma prática político-profissional que possa dialogar sobre pontos de vista diferentes, aceitar confrontos de diferentes abordagens, tomar decisões que decorram de posturas éticas e políticas pautadas nos princípios e valores estabelecidos nos Códigos de Ética Profissionais. A interdisciplinaridade, que surge no processo coletivo de trabalho, demanda uma atitude ante a formação e conhecimento, que se evidencia no reconhecimento das competências, atribuições, habilidades, possibilidades e limites das disciplinas, dos sujeitos, do reconhecimento da necessidade de diálogo profissional e cooperação. (CFESS, 2011, p. 27)

O trabalho em rede e sua importância a proteção integral da Infância e Juventude deve ultrapassar as barreiras institucionais. Segundo Viganó,

> O termo "rede" comporta a ideia de que o trabalho possa ir de um lado a outro, de uma instituição a outra, em que um sujeito possa usufruir de vários pontos de apoio. Portanto, a rede social funcionaria como um conjunto de trilhas que, além de traçar os mapas de acesso no âmbito da atenção à infância e ao adolescente, pressupõe intervenções articuladas, trançadas, interdependentes e coordenadas. (VIGANÓ, 1999, Mimeo).

Diante do exposto, explicita-se que a defesa dos direitos de crianças e adolescentes logrará maior êxito se for buscada segundo uma articulação de profissionais, organizações e instituições que compartilhem causas e projetos de forma cooperativa. Nesse trabalho são indispensáveis a conectividade e a divisão de competências e de responsabilidades.

Integrando-se às metodologias próprias estabelecidas pela Coordenação Geral do NEDDIJ/UNICENTRO, este projeto colaborará para a formação de novos assistentes sociais em estágio curricular seguindo as dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão. Estas dimensões confluirão para o atendimento à comunidade regional pela via da extensão universitária e segundo a perspectiva da formação de redes multidisciplinares.

Todas as dimensões do Serviço Social serão contempladas na metodologia voltada à orientação de novos profissionais no âmbito do NEDDIJ/UNICENTRO. Continuamente os estagiários e as estagiárias receberão explicações e cumprirão estudos dirigidos sobre conteúdos relativos à defesa de direitos de crianças e adolescentes e sua dimensão prático-operativa em redes multidisciplinares.

PTG
Fl.: 12
Rubrica

A atuação do Serviço Social no NEDDIJ se pautará por rotinas de planejamento, organização documental, avaliação e sistematização da prática tendo-se em vista o desenvolvimento de subprojetos. O estabelecimento de rotinas garante a organização necessária ao estabelecimento de protocolo próprio.

Nas reuniões periódicas do NEDDIJ, assim como em ocasiões de estudos de casos, serão reforçadas as bases e métodos de trabalho interdisciplinar. Destaca-se que os estudos de casos terão como objetivo integrar a equipe e aprofundar o conhecimento das ações coletivas

13.5 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

A partir das ações desenvolvidas e/ou resultados obtidos no projeto, resumos, artigos completos para eventos e periódicos científicos e/ou de divulgação.

13.6 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas junto a comunidade para fins de contribuir para implantação de Políticas Públicas voltadas ao Direito da Infância e da Juventude nos Municípios de abrangência do NEDDIJ

13.7 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Unicentro disponibiliza a infraestrutura necessária ao projeto, dentre quais:

- Espaço físico,
- Estagiário(a) para recepcionar o público atendido,
- Energia elétrica, internet, telefone, materiais de expediente etc.
- Veículo para realização das visitas necessárias ao projeto, tanto em Guarapuava como nos outros municípios pertencentes à Comarca de Guarapuava.

13.8 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Guarapuava, Candói, Foz do Jordão, Campina do Simão e Turvo). Cobre, portanto, uma população de aproximadamente 220 mil habitantes dos quais parte significativa vive em situação de vulnerabilidade social.

13.9 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Não há.	

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, teve início no começo da década de 1970, com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, FAFIG, e da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati, FECLI. A fusão dessas duas Instituições deu origem à Unicentro. Em de 5 de outubro de 1989, o artigo 57 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Paraná criou a Fundação Universidade do Centro-Oeste, Unicentro, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. Em 13 de junho de 1990, através da Lei número 9.295, ficou instituída a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, entidade mantenedora das duas faculdades originárias. Em julho de 1991, através da Lei Estadual número 9.663, a Fundação Universidade foi transformada em Autarquia, integrante da administração indireta do Estado do Paraná. Em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, por meio do seu Parecer 265/95.

PTG
Fl.: 13
Rubrica

Tal parecer obteve aprovação do Ministério da Educação, que recomendou favoravelmente o credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, junto à Presidência da República. Por força da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) número 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (art.10o, Inciso IV), tendo passado aos Estados a incumbência de reconhecimento das Instituições de Ensino Superior, a Unicentro foi reconhecida pelo Governador do Estado do Paraná, sendo o ato oficial de reconhecimento formalizado por meio do Decreto número 3.444 de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná número 5.063, de 8 de agosto de 1997.

A UNICENTRO é constituída de três campi: Santa Cruz (sede administrativa) e CEDETEG - Centro de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Guarapuava, ambos na cidade de Guarapuava-PR, e campus de Irati, localizado no município de Irati-PR, além dos Campi Avançados e os Pólos de EAD situados nos diversos municípios da região e do estado. A Universidade possui 11.283 alunos de graduação, destes 2.786 alunos de Educação à Distância (EAD), distribuídos em 39 cursos de bacharelado e licenciatura, 3.273 alunos de especialização Lato Sensu, sendo 385 presenciais e 2.888 alunos de cursos de especialização na modalidade Educação a Distância. Conta com 17 programas Pós-graduação Stricto Sensu, sendo 16 cursos em nível de Mestrado (M) e 4 cursos de Doutorado (D). Possui 571 alunos regularmente matriculados no Mestrado e 74 no Doutorado. A UNICENTRO possui atualmente 18 alunos de graduação desenvolvendo atividades no exterior, em países como USA, Portugal e Alemanha, parte deles pelo Programa Ciências Sem Fronteiras (Capes/CNPq) na modalidade graduação sanduíche.

A UNICENTRO atende à demanda de uma região que abrange mais de um milhão de habitantes em uma extensão territorial de 39.750 Km2, envolvendo 51 municípios no Centro-Oeste e no Centro-Sul do Estado do Paraná. Em sintonia com a realidade econômica, social e cultural dessa região, o Plano Institucional da UNICENTRO privilegia a verticalização do ensino, melhoria de qualificação docente e pesquisa voltada para a tecnologia e inovação, principalmente, nas áreas agropecuárias, florestal, ambiental, química aplicada, biocombustíveis, energias renováveis, biologia, ciências humanas e da saúde. Tem-se como meta o estabelecimento na Instituição da excelência em pesquisa, voltada para as áreas de interesse regional (agronegócio sustentável) e nacional (tecnologia de ponta)

Em busca da interação entre universidade e outros setores da sociedade, a Unicentro conta com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) para articular o desenvolvimento de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços de extensão, com o objetivo de contribuir no processo de formação humana, técnica, científica e cultural de sujeitos sociais comprometidos com a produção de conhecimentos e a busca pela melhoria das condições de vida da coletividade em geral.

Em 2015, foram desenvolvidos 372 projetos de Extensão Universitária, contemplando suas diversas áreas temáticas, a saber: 20 na área de Comunicação, 24 de Cultura, 11 de Direitos Humanos e Justiça, 192 de Educação, 25 de Meio Ambiente, 63 de Saúde, 17 de Tecnologia e Produção e 20 de Trabalho. Destes, 19 foram apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI por meio do programa Universidade Sem Fronteiras. Além do apoio da SETI, as ações extensionistas da UNICENTRO recebem fomento de programas de extensão universitária como o PROEXT-MEC, PIBIS-Fundação Araucária, PIBEX-Fundação Araucária, PIAE-UNICENTRO, dentre outros.

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Ação no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1	Atendimento sociojurídico	1.1 Levantamento da rede de atendimento a criança e adolescente local e das comarcas da área de abrangência do NEDDIJ	Ação	5	1	5	10	58.120,00	32,05
		1.2 Triagem/entrevistas/encaminhamentos à rede dos municípios	Ação	3000	2	12	20		
		1.3 Elaboração do protocolo do NEDDIJ/UNICENTRO para atendimento em rede	Ação	1	5	7	10		
2	Planejamento e avaliações em equipe	2.1 Aquisição de combustível, materiais e equipamentos para execução das atividades do projeto e contratação de serviços gráficos	Lote	1	1	3	5	65.120,00	35,90
		2.2 Estudos de casos	Ação	12	2	11	5		
		2.3 Ações socioeducativas junto à comunidade	Ação	5	2	11	25		
		2.4 Relatório final do projeto	Ação	1	7	12	5		
3	Produção e publicação de resultados em eventos científicos e/ou extensionistas	3.1 Estudos sobre questões sociais envolvendo criança	Ação	5	1	12	5	58.120,00	32,05
		3.2 Orientação sobre as questões levantadas pela equipe a fim de propor subprojetos	Ação	5	1	11	10		
		3.3 Orientação de produção científica, resumos, artigos, etc.	Ação	5	1	12	5		
TOTAL							**100%**	**181.360,00**	**100%**

Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto;

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador do Projeto

SETI PTG Fl.: 24 Rubrica

6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente

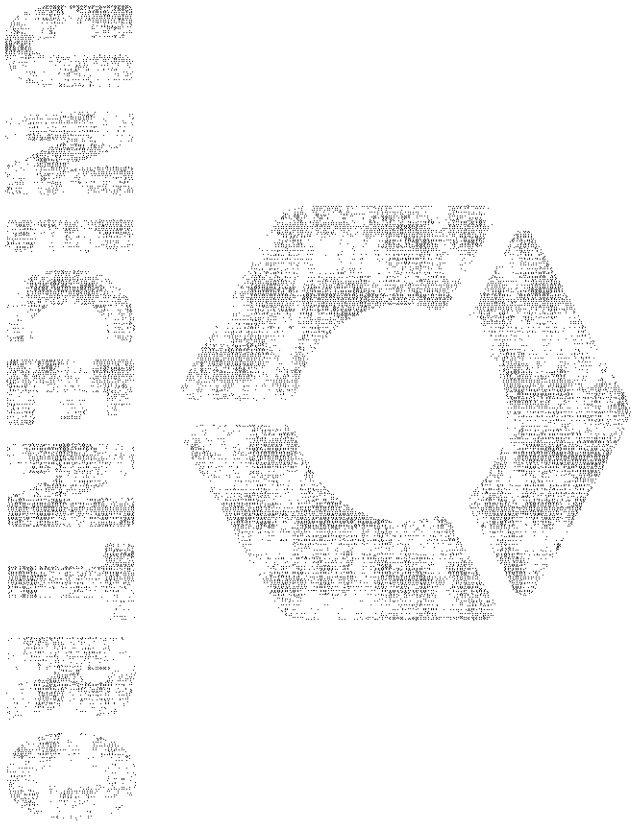
Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente

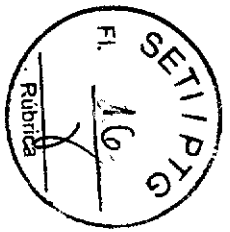
Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

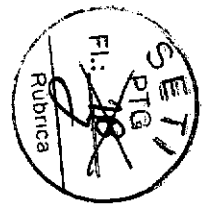
Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto







A XO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNICENTRO
COORDENADOR: Luis Antonio Saporiti

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	1.000	1%	0
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	174.360	96%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	1.000	1%	0
		Subtotal Custeio	176.360	97%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	5.000	3%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
		Subtotal Investimentos	5.000	3%	0
		Total Geral	181.360	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.*

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fl.: 17
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
33903001	2	2,1	Lote de combustível	UNICENTRO	1,000	1	1,000	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	1.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI/PTG Fl. 19 Rubrica

SETI/PTG Fl. 18 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1 - PLANILHA
2 - ADITIVO DE INVESTIMENTO
3 - RENDIMENTOS BOLSA
4 - RENDIMENTOS AUXÍLIO

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
33901803	1, 2, 3	1.1 a 1.3, 2.1 a 2.4, 3.1 a 3.3	Bolsa auxílio para Orientador	UNICENTRO	1030	2	12	24	24.720	
33901803	1, 2, 3	1.1 a 1.3, 2.1 a 2.4, 3.1 a 3.3	Bolsa auxílio para Profissional Recém-Formado	UNICENTRO	2000	4	12	48	96.000	
33901803	1, 2, 3	1.1 a 1.3, 2.1 a 2.4, 3.1 a 3.3	Bolsa auxílio para Estudante de Graduação	UNICENTRO	745	6	12	72	53.640	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								TOTAL	174.360	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							TOTAL 0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fl.: 19
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1000 UGF
RENDIMENTOS

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
33903963	2	2.1	Serviços gráficos	UNICENTRO	1.000	1	1.000	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
				TOTAL			1.000	0

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
PTG
Fls.: 10
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
44905235	2	2.1	Notebook	UNICENTRO	3,500	1	3.500	
44905218	2	2.1	Lote de livros	UNICENTRO	1.500	1	1.500	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	5.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

SETI
PTD
Fls:
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3351.1600	Diárias	0													0	0
3351.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3501	Mat. Consumo NACIONAL	1.000	1.000												1.000	0
3390.3502	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.3700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	174.360	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	174.360	0
3390.3900	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3800	ST Pessoa Jurídica	1.000	1.000												1.000	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	5.000	5.000												5.000	0
4490.5201	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		181.360	21.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	14.530	181.360	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Aldo Nelson Bona
REITOR
DEC. EST. 3215/2015

Fl. SETI / PTG Rubrica

Fl.: SETI / PTG Rubrica